

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/PMB e do SAMU 192 BELÉM, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, sob regime de execução indireta “empreitada por preço unitário”, para atender o disposto na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a entrega se dar na forma parcelada.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta Administração tendo em vista que os veículos que compõe a frota da SESMA/PMB necessitam da renovação regular dos pneus automotivos, que se justifica pela alta quilometragem a qual os veículos são submetidos diariamente, bem como a exposição a qualquer tipo de terreno para o atendimento das diversas demandas, o que ocasiona a diminuição da durabilidade dos mesmos, e ainda, por estarem em contato direto com o solo, seu desgaste é inevitável;

2.3 Ademais, atualmente, não há contrato de fornecimento de pneus, sendo essencial a substituição desses para o bom funcionamento dos veículos de forma a assegurar à continuidade dos serviços administrativos, operacionais de urgência e emergência desta Secretaria e, ainda, prevenir possíveis riscos alusivos a segurança, visto que o pneu desgastado (careca) compromete: o tempo de resposta ao frear, devido à perda de aderência ao solo, propriedade fundamental na hora da frenagem, comprometendo seriamente a segurança no trânsito; aumenta o risco de aquaplanagem, pois sem a profundidade dos sulcos necessária para expelir a água, o veículo perde contato com o asfalto passando a deslizar de maneira descontrolada; afeta a estabilidade do veículo, pois torna a direção do veículo muito mais instável e desconfortável e resulta em infração de trânsito tipificada no artigo 230, XVIII do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/1997), sendo uma infração de natureza grave, de responsabilidade da proprietária do veículo, com penalidade de multa e retenção do veículo para regularização;

2.4. O agrupamento de alguns itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da aquisição, haja vista a dependência técnica que possibilita que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado, evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das aquisições que são necessárias ao regular funcionamento e utilização dos veículos, tendo em vista a interdependência dos itens pertencentes a determinado lote, conforme previsão da **Súmula 247 do TCU**;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, informando o desempenho energético dos equipamentos;

c) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

d) Certificação do Instituto de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço:** Rua Municipalidade, Praça Magalhães s / nº, CEP 66.017-079, bairro do Reduto, **no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª - feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **Setor de Patrimônio / SESMA /PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. À critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SAMU BELÉM / SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

7.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ANEXO;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

11 . DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Belém, 03 de Março de 2021.

SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ

Diretora
DEAD / SESMA

MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS

Chefe Divisão de Serviços Gerais
DEAD / SESMA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A - PLANILHA DE DESCRIÇÃO TÉCNICA

LOTE I - PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES E MICROÔNIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	PNEU 750/16 LISO. Compatível com caminhão baú Mercedes-Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	08 UNID
02	PNEU 750/16 BORRACHUDOS. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	12 UND
03	CÂMARA PARA PNEU 750/16. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre	24 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	
04	PROTETOR DE PNEU 750/16. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	24 UND
05	PNEU 215/75 R 17.5 16 LONAS LISO SEM CÂMARA. Compatível com os Micro-ônibus Volare W7 ON e Mercedes-Benz ALLT MASC.ON. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	08 UND
06	PNEU 215/75 R 17.5 16 LONAS BORRACHUDO SEM CÂMARA. Compatível com os Micro-ônibus Volare W7 ON e Mercedes-Benz ALLT MASC.ON. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando	12 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	
07	PNEU RADIAL 195/75 R14C 106/104. Compatível com Caminhão KIA/Bongo K2700 II 4x4 LB DC. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	12 UND
08	PNEU 195/75 8 LONAS R16. Compatível com Caminhão Ivecofiat/Daily 4912 C.C1 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	08 UND
09	205/75R16C 8 LONAS 110/108R. Compatível com Caminhão Ivecofiat/Daily 55C17 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	08 IND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

LOTE II - PNEUS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E UTILITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
10	PNEU 225/75 R16 10 Lonas Compatível com modelo Renault Gran Master, Ford Transit, Mitsubishi L200, Mercedes Bens Sprinter 415. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma seqüência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	384 UND
11	PNEU 205/75 R16 10 Lonas Compatível com modelo Fiat Ducato, Renault Master, Citroen Jumper. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma seqüência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	312 UND
12	PNEU AUTOMOTIVO 255/75 – Aro 15 Radial. Compatível com modelo Ford Ranger. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma seqüência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus	32 UNID

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	deverão ser de primeira linha.	
13	PNEU AUTOMOTIVO 255/70 – Aro 16 Radial. Compatível com Ambulância modelo Ford Ranger. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	48 UNID
14	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo VW Kombi e Dobló. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	72 UNID
15	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo Ford Fiesta, Fiat Strada e Pálio weekend. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	32 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 – Aro 13 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	28 UND
17	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 – Aro 15 Radial. Compatível com modelo SAVEIRO ROBUST. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	150 UND
18	PNEU AUTOMOTIVO 165/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo VAN Shineray. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	08 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

LOTE III - PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
19	PNEU 90/90 – ARO 19. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	40 UND
20	PNEU 110/90 – ARO 17. Compatível com veículo HONDA BROS 150 Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	40 UND
21	CÂMARA PARA MOTOCICLETA ARO 19, tipo Dianteiro. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à	36 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	
22	CÂMARA PARA MOTOCICLETA 17 , tipo traseiro. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha	36 UND
23	PNEU 90/90 – ARO 21 . Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	20 UND
24	PNEU 120/80 – ARO 18 . Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	20 UND

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25	CÂMARA PARA MOTOCICLETA ARO 21, tipo Dianteiro. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	20 UND
26	CÂMARA PARA MOTOCICLETA 18, tipo traseiro. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	20 UND